

CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - CEARÁ





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria das Cidades

CONCIDADES – CE

5ª Reunião Ordinária

**Comitê Técnico Planejamento e
Integração Regional**

1ª Reunião Ordinária

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS COMITÊS TÉCNICOS

Comitê Técnico Planejamento e Integração Regional

- Desenvolvimento do Plano de Trabalho do Comitê
- Discussão de Temáticas Específicas:
 - Políticas Regionais x Desenvolvimento Econômico – O papel da SCidades



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS COMITÊS TÉCNICOS

Comitê Técnico de Planejamento e Integração Regional

Coordenadora -Francisco das Chagas Lopes da Silva

Hermano José Batista de Carvalho- UECE

Luis Nilson Moreira Freitas- UVC (Itaiçaba)

Francisco Elizaudo da Silva- FECOMP

Dominique Cunha Marques Gomes- SEPLAG

Sérgio Araújo de Lima Aguiar - AL

Valdemar Gomes Bezerra - Ass.Sind. Trab. Agricultura Familiar de Tauá

Fátima Coelho Benevides Falção- SEPLAG



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS COMITÊS TÉCNICOS

REGIMENTO INTERNO CONCIDADES-CE _ COMITÊS TÉCNICOS

SEÇÃO IV - Dos Comitês Técnicos __ SUBSEÇÃO I - Da Finalidade e das Atribuições

Art.21 Os Comitês Técnicos, criados pela Lei Estadual nº14.558, de 21 de dezembro de 2009, têm a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

Art.22 Os Comitês Técnicos realizarão suas reuniões, observando as resoluções do Conselho das Cidades e as deliberações das Conferências Estaduais e Conferências Nacionais, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas públicas.

Art.23 O ConCidades-CE contará com o assessoramento dos seguintes Comitês Técnicos:

I- Comitê de Habitação;

II- Comitê de Saneamento Ambiental e Saúde;

III- Comitê de Desenvolvimento e Gestão Territorial Urbana;

IV- Comitê de Planejamento e Integração Regional;

V- Comitê de Transporte e Mobilidade Urbana.

§1º Os Comitês Técnicos indicados nos itens I, II, III e IV, serão coordenados pelas Coordenadorias da Secretaria das Cidades responsáveis pelos respectivos temas e, em caso de ausência, por um substituto designado no âmbito das respectivas Coordenadorias.



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS COMITÊS TÉCNICOS

SEÇÃO IV - Dos Comitês Técnicos __ SUBSEÇÃO I - Da Finalidade e das Atribuições (cont.)

Art.23 O ConCidades-CE contará com o assessoramento dos seguintes Comitês Técnicos (cont.)

§2º O Comitê de Transporte e Mobilidade Urbana, indicado no item V, terá o coordenador designado pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA.

§3º Os coordenadores dos Comitês Técnicos terão direito a voz nas reuniões do ConCidades-CE.

Art.24 São atribuições dos Comitês Técnicos:

I - Discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II - Promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional e respectivas políticas setoriais; e

III- Apresentar relatório conclusivo ao Plenário do ConCidades-CE, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS COMITÊS TÉCNICOS

SEÇÃO IV - Dos Comitês Técnicos __ SUBSEÇÃO II - Da Composição dos Comitês Técnicos

Art.25 Os Comitês Técnicos serão compostos por até 12 membros cada.

§1º Todos os membros do ConCidades-CE participarão dos Comitês Técnicos como titulares.

§2º Cada membro poderá participar de um único Comitê.

§3º Os Comitês Técnicos poderão ter convidados especialistas, para participar de temas específicos.

Art.26 Os Comitês poderão constituir Grupos de Trabalho com a função de complementar a atuação dos mesmos.

SEÇÃO IV - Dos Comitês Técnicos __ SUBSEÇÃO III - Do Funcionamento

Art.27 As reuniões ordinárias dos Comitês Técnicos serão parte da reunião do ConCidades-CE.

Parágrafo único As demais reuniões dos Comitês Técnicos ocorrerão conforme seu Plano de Trabalho.

Art.28 O quorum mínimo para a instalação dos trabalhos das reuniões dos Comitês Técnicos será a maioria simples dos membros do Comitê.

Art.29 Serão levados ao Plenário do ConCidades-CE todas as propostas que alcançarem a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes nas reuniões dos Comitês Técnicos.



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS COMITÊS TÉCNICOS

SEÇÃO IV - Dos Comitês Técnicos __ SUBSEÇÃO III - Do Funcionamento (cont.)

Art.30 As conclusões das reuniões serão registradas em ata própria que, acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada, pela Secretaria Executiva, aos membros do Plenário do ConCidades-CE.

Art.31 O Comitê Técnico designará, entre seus componentes, relator para as matérias que serão objeto de discussão.

Art.32 Temas que sejam da competência de dois ou mais Comitês Técnicos, devem ser debatidos em conjunto por estes.

Art.33 O mandato dos membros dos Comitês Técnicos corresponde ao mesmo período de mandato dos Conselheiros do ConCidades-CE.



CONCIDADES-CE/ CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

www.cidades.ce.gov.br

Fone: (85) 3101.4428 / Fax: (85) 3101.4427

